

ANEXO 3

Seleção de Programa de Pós-Graduação Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 042/2021-2

Edital de abertura das inscrições e do Processo de Seleção 2021/2 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica 2021/2

Pontuação para os quesitos do processo seletivo

A – Pontuação do Curriculum Vitae		TOTAL
A1	Atividades Extracurriculares (<i>Limitado a 3 pontos</i>)	
	Monitoria	0,4 pontos/semestre
	Iniciação Científica – comprovada por documento oficial da instituição de ensino	0,6 pontos/semestre
	PET	0,4 pontos/semestre
A2	Experiência Profissional nos últimos 5 anos (<i>Limitado a 3 pontos</i>)	
	Atividade não acadêmica afim com a opção de Linha de Pesquisa e com vínculo empregatício de nível superior	0,3 pontos/semestre
	Docência em terceiro grau	0,5 pontos/semestre
A3	Formação Acadêmica em Pós-Graduação nos últimos 5 anos (<i>Limitado a 2 pontos</i>)	
	Curso de Especialização Lato Sensu na área de engenharia ou na área específica da linha de pesquisa pretendida com pelo menos 45 horas de duração.	0,5 pontos
	Disciplina isolada em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,2 pontos/disciplina
	Publicação Técnico-Científica Completos em Eventos com Anais nos últimos 5 anos	
	Trabalhos completos publicados em eventos regionais ou de escopo limitado e afim com a linha de pesquisa pretendida	0,4 pontos/ trabalhocompleto/autor

A4	Trabalhos completos publicados em eventos de escopo nacional, com sociedade científica e afim com a linha de pesquisa pretendida	1,0 pontos/trabalho completo/autor	
	Trabalhos completos publicados em eventos de escopo internacional, em língua estrangeira e afim com a linha de pesquisa pretendida	1,2 pontos/ trabalhocompleto/autor	
A5	Publicação Técnico-Científica em Periódicos nos últimos 5 anos (Trabalhos ainda não publicados, porém devidamente aceitos com DOI - <i>Digital Object Identifier</i> - já disponível serão integralmente considerados na pontuação)		
	Publicação em periódicos nacionais ou internacionais, na área Engenharia IV da CAPES	<ul style="list-style-type: none"> • Periódicos estrato qualis A1 10 pts/artigo/autor. • Periódicos estrato qualis A2 7,5 pts/artigo/autor • Periódicos estrato qualis A3 6,2 pts/artigo/autor • Periódicos estrato qualis A4 5,0 pts/artigo/autor • Periódicos estrato qualis B1 3,7 pts/artigo/autor • Periódicos estrato qualis B2 2,5 pts/artigo/autor • Periódicos estrato qualis B3 1,2 pts /artigo/autor • Periódicos estrato qualis B4 1,2 pts /artigo/autor • Publicações nos demais estratos Qualis com área afim com a linha de pesquisa 0,6 pts/artigo/autor • Registro de patentes aceitas no INPI ou órgãos internacionais equivalentes (OBS: Não serão aceitos comprovantes de depósito e expectativa de direito de patente 10 pts/patente/autor. 	

		<p>OBS: O somatório da pontuação dos periódicos estrato Qualis B (B1, B2, B3, B4) ou sem qualificação CAPES é limitada a 4,0 pontos.</p>	
	<p>Total Geral da Pontuação de Curriculum Vitae (A) (Limitado a 10 pontos)</p>		

B - Pontuação de Histórico Escolar		TOTAL
B	Média aritmética ou ponderada (a critério da Instituição emissora) das notas do histórico escolar do curso de graduação (para os candidatos ao Mestrado Acadêmico) e de conceitos do programa de pós-graduação (para os candidatos ao Doutorado)	0 a 10 pontos
Total Geral da Pontuação de Histórico Escolar (B)		
C - Pontuação do Plano de Pesquisa		TOTAL

Serão considerados os seguintes aspectos: pertinência com a Linha de Pesquisa escolhida, factibilidade do cronograma apresentado, factibilidade dos objetivos propostos, qualidade da pesquisa bibliográfica apresentada, clareza de expressão e respeito aos padrões da língua portuguesa (ver Anexo 6). Somente será pontuado o Plano de Pesquisa que apresentar anuência de um professor-pesquisador, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, e que seja membro do núcleo de pesquisa relacionado à Linha de Pesquisa do candidato, conforme modelo apresentado no Anexo 4 deste edital.	0 a 10 pontos	
Total Geral da Pontuação do Plano de Pesquisa (C)		
PONTUAÇÃO FINAL		TOTAL
PFM = (0,50 x A) + (0,10 x B) + (0,40 x C)		

Ainda, faz-se necessários algumas complementações pertinentes ao regramento deste anexo:

1. É importante destacar que esta tabela é a mesma que se apresenta na planilha eletrônica de “**Indicador de produção e formação do(a) candidato(a)**” que o estudante deve apresentar, conforme Anexo 8 deste edital, junto com o PDF acompanhado de comprovações e documentações.
2. Não deverão ser incluídas produções alheias aos itens indicados na Tabela de Pontuações.
3. Todas as pontuações deverão ser comprovadas através de documento de comprovação específico. Pontuações sem o respectivo comprovante não serão consideradas.
4. Para pontuação no item A5, considerar-se-á a Classificação Qualis Periódicos disponível no sítio do Programa, na seção Atos Normativos (link <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/atos-normativos>).
5. As comprovações devem ser emitidas apenas por órgãos e seus representantes legais. Emissão de certificados de IC feitos, por exemplo, por docentes não tem validade.
6. No caso de itens avaliados por semestre, serão considerados apenas semestres completos.

Históricos de graduação avaliados com gradação alfabética (notas A, B, C, etc) serão contabilizados para efeito de comparação numérica como: **a)** A = 90 pts; B = 75 pts; C = 60 pts; D = 45 pts, E = 30 pts. **b)** Em caso apresentação de escala numérica equivalente apresentada na forma de documentação oficial timbrada pela instituição emissora, prevalecerá esta. **c)** O candidato que tiver histórico escolar pontuado nesta forma,deverá apresentar planilha digital a parte indicando a cada célula a disciplina cursada e a correspondente pontuação obtida (usando a escala aqui apresentada ou a

indicada pela sua Instituição) em correspondência com seu histórico escolar para efeitos de contabilização numérica. Tal planilha será usada pela Comissão Avaliadora deste edital para confirmar a sua pontuação de histórico escolar.